

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

Aos amigos da
PAY4FUN

MUITO OBRIGADO por sua doação que é imprescindível para garantir a manutenção mensal do custeio do Hospital do **GRAACC**.

As crianças e os adolescentes que recebem o diagnóstico de câncer têm seu cotidiano profundamente alterado. O tratamento oncológico exige, em determinados períodos, que o paciente compareça quase diariamente ao hospital para consultas, exames e procedimentos, o que interfere não só na sua rotina escolar, mas também no tempo que teria para as atividades sociais e de lazer.

Efeitos secundários do tratamento, como a queda de cabelos, as náuseas e o mal-estar físico, também são fatores que afastam as crianças e os jovens de suas atividades cotidianas.

A permanência no hospital compreende, muitas vezes, longos períodos de espera.

Foi considerando tudo isso que o **GRAACC**, em parceria com o Instituto Ayrton Senna, instalou em 1998 em seu hospital, o Instituto de Oncologia Pediátrica, a Brinquedoteca Terapêutica Senninha.

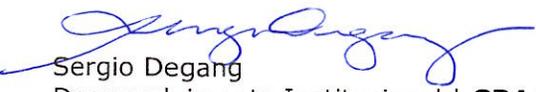
Os objetivos da Brinquedoteca são:

- . Contribuir, através da terapia do lúdico, para o aumento das chances de sobrevivência dos pacientes portadores de câncer;
- . Estimular o desenvolvimento integral e a recuperação da autoestima e confiança das crianças e adolescentes com câncer, buscando melhor qualidade de vida durante e após o tratamento;
- . Facilitar a adesão e a complacência ao tratamento;
- . Estender o suporte à família ou acompanhante do paciente, em atividades complementares, além de tornar-se um modelo e pólo multiplicador para outras iniciativas similares na área hospitalar.

Desejamos que você possa "trazer o lúdico" para o seu dia a dia e assim viver mais feliz e com qualidade de vida.

Mais uma vez, agradecemos sua iniciativa, engajamento e confiança e, sobretudo, por fazer parte dessa maravilhosa missão de garantir que nossas crianças e adolescentes tenham uma vida toda pela frente.

MUITO OBRIGADO!


Sergio Degang
Desenvolvimento Institucional | **GRAACC**
#vocefazograacc

- Obs.:**
- . Referente a doação no valor de R\$ 2.500,00 (recibo 28.405) e R\$ 5.260,96 – recibo nº 28.814 – depósito em 31/10/2022.
 - . Informamos, também, que de acordo com a Lei 9.250, de 01/01/96, esta doação não pode ser deduzida no Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica.